

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO SECRETARIA GERAL

EDITAL SG/CNMP Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com fundamento na Resolução nº 42/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, por meio de dispositivo constante do Termo de Cooperação firmado com a Secretaria Geral do Ministério Público Federal, adotando o Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 567, de 13 de novembro de 2008, resolve abrir o 1º Processo Seletivo Público/2010 para contratação de estagiários de nível superior da área de Tecnologia da Informação, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Poderão participar desse processo seletivo somente os alunos devidamente matriculados e com frequência regular em curso de educação superior listados no item II, nas instituições de ensino relacionadas abaixo, em conformidade com os convênios firmados com o Ministério Público Federal, adotados pelo Conselho Nacional do Ministério Público:

- 1) Associação Península Norte de Educação, Ciência e Cultura – CECAP
- 2) Centro Universitário do Desenvolvimento do Centro Oeste - UNIDESC
- 3) Centro Universitário do Distrito Federal – UNIDF
- 4) Centro Universitário de Brasília – UNICEUB
- 5) Centro Universitário Planalto do Distrito Federal – UNIPLAN
- 6) Centro Universitário Euro Americano – UNIEURO
- 7) Faculdade Anhanguera de Brasília – FAB
- 8) Faculdade das Águas Emendadas – FAE
- 9) Faculdade de Tecnologia SENAC - SENAC
- 10) Faculdade Evangélica de Brasília – FE
- 11) Faculdade FORTIUM - FORTIUM
- 12) Faculdade Juscelino Kubitschek - FJK
- 13) Faculdade Projeção – FAPRO
- 14) Faculdade AD1 - UNISABER
- 15) Faculdades de Ciências Sociais e Tecnológicas – FACITEC
- 16) Faculdade de Negócios e Tecnologias da Informação – FACNET
- 17) Faculdade Serrana de Ensino Superior - FASEP
- 18) Faculdades Integradas da União Educacional Do Planalto Central - FACIPLAC
- 19) Faculdades Integradas da Upis – UPIS
- 20) Faculdades Integradas Unicesp – FACICESP
- 21) Faculdade Santa Terezinha - FAST
- 22) Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB
- 23) Instituto de Ensino Superior Planalto – IESPLAN
- 24) Universidade Católica de Brasília – UCB
- 25) Universidade de Brasília – UNB
- 26) Universidade Paulista – UNIP
- 27) União Educacional de Brasília - UNEB

II. DAS VAGAS

1. Este processo seletivo destina-se à formação de quadro reserva e ao preenchimento de 4 (quatro) vagas existentes de estagiários de nível superior por estudantes de qualquer um dos cursos descritos no item II.1.1, bem como para possíveis vagas que surgirem no transcurso do ano de 2010, para atender as demandas do Conselho Nacional do Ministério Público.

1.1 - Poderão participar do processo seletivo os estudantes dos seguintes cursos:

- a) Ciência da Computação;
- b) Engenharia da Computação;
- c) Processamento de Dados;
- d) Rede de Computadores; e
- e) Tecnologia da Informação

III. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA INSCRIÇÃO

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site do CNMP (www.cnmp.gov.br), no período das 00:01h do dia 05/07/2010 às 23:59h do dia 11/07/2010, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

2. A seguir os interessados deverão comparecer à Secretaria de Gestão de Pessoas do CNMP, situada no SHIS - QI-3, lote A, bloco B, sobreloja, no período de 12/07/2010 a 13/07/2010, no horário de 14:00h às 18:00h, nos dias úteis, para efetivação de sua inscrição, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) carteira de Identidade (original e cópia);
- b) CPF (original e cópia);
- c) instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador;
- d) declaração de escolaridade comprovando a regular matrícula do aluno na instituição de ensino conveniada.

3. No caso previsto na alínea “c” do inciso 2 do item III, a Procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, juntamente com cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4. Os pré-requisitos para inscrição no processo seletivo são:

- a) estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniada com o MPF;
- b) ter concluído, pelo menos metade dos anos/semestres previstos para o curso, ou;
- c) ter cursado, pelo menos, a metade dos créditos previstos para o curso.

5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o CNMP do direito, na forma da lei, de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos.

6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Secretário de Gestão de Pessoas do Conselho Nacional do Ministério Público.

7. Os processo de pré-inscrição e inscrição são gratuitos.

IV. DA SELEÇÃO

1. Este processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas:

- a) Etapa 1 – Prova escrita (classificatória)
- b) Etapa 2 – Análise documental (eliminatória)

V - DA ETAPA 1 - PROVA ESCRITA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. A Etapa 1 tem **caráter classificatório**, e será constituída de aplicação de prova de **conhecimentos específicos** e de **língua portuguesa**, conforme conteúdo constante do **ANEXO I** deste edital.

2. A prova constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, sendo dividida em 2 (dois) grupos – Grupo I (conhecimentos específicos) e Grupo II (língua portuguesa) – sendo que haverá somente uma única resposta correta para cada pergunta.

3. Para cada resposta correta será atribuída a pontuação igual a 1 (um), sendo o total de pontos distribuídos igual a 30 (trinta) pontos.

4. As questões serão respondidas em cartão resposta simples, que deverá conter código de correspondência com o número de inscrição do candidato.

4.1 - o candidato não poderá assinar o cartão de resposta em hipótese alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo;

4.2 - o candidato poderá levar consigo o caderno de provas desde que decorridos 40 (quarenta) minutos do início do exame.

5. A prova será aplicada em dia, horário e local a ser divulgado no sítio do Conselho Nacional do Ministério Público.

5.1 - compete ao candidato acompanhar a publicação das informações referentes ao processo seletivo, inclusive o dia, horário e local de aplicação da prova escrita, no sítio do CNMP.

6. A prova terá duração de 2 (duas) horas.

7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não entregar a prova ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão;

b) utilizar de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, com ou sem anuência desse, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelos fiscais de sala).

VI – DA ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL

1. A Etapa 2 tem caráter eliminatório e constará da análise dos documentos listados nos itens III.2."a", "b", e "c".

2. Após o resultado final da Etapa 1, prova escrita, os candidatos serão convocados para, no prazo determinado na convocação, apresentar os seguintes documentos:

a) declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino, informando:

a.1) o ano/semestre em que o aluno está regularmente matriculado e quantidade total de anos/semestres previstos para o curso, ou;

a.2) a regular matrícula do aluno na instituição de ensino, a quantidade de créditos cursados e a quantidade total de créditos previstos para o curso;

b) histórico escolar atualizado (original e cópia).

3. Será considerado reprovado nesta etapa o candidato que:

- a) deixar de apresentar qualquer dos documentos no prazo solicitado;
- b) não comprovar os pré-requisitos listados no item III.4 deste edital;
- c) apresentar documento rasurado, falso ou que não contenha todas as informações solicitadas neste Edital.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DO RECURSO

1. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova escrita.
2. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.cnmp.gov.br e nos murais do edifício-sede I, no endereço informado no caput deste edital, em data a ser definida posteriormente.
3. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da prova escrita no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data de sua divulgação, mediante preenchimento de formulário próprio, a ser obtido no endereço eletrônico informado acima
4. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Gestão de Pessoas do CNMP - SGP/CNMP, situada no SHIS - QI-3, lote A, bloco B, sobreloja, no período informado no item VII.3, no horário de 14:00h às 18:00h, para análise e decisão da banca examinadora do processo seletivo.
5. Após o período de recurso, será divulgado o resultado final da Etapa 1 na ordem decrescente de pontos.
6. Ocorrendo empate na classificação decorrente da Etapa 1, será imediatamente classificado e contratado prioritariamente, na ordem, o candidato:
 - a) que obtiver a maior nota no somatório dos pontos das questões do Grupo I;
 - b) mais velho;

6.1. Persistindo o empate, será realizado na presença dos interessados e de testemunhas, nas dependências da SGP/CNMP, em data e horário a serem previamente definidos e informados, sorteio simples, que obedecerá critérios de igualdade de participantes.

VIII. DA CONVOCAÇÃO

1. A SGP/CNMP será a unidade responsável pela convocação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, que será feita por telefone e/ou por meio de mensagem encaminhada ao correio eletrônico cadastrado pelo candidato no momento da pré-inscrição, obedecendo-se à ordem de classificação.
 - 1.1. - É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da pré-inscrição, no campo apropriado, endereço eletrônico válido, o qual será utilizado para convocação para assinatura de contrato.
 - 1.2 - É de responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração dos dados de contato (endereço eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio dos citados endereços e telefones.
2. O candidato que não atender à convocação no período de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da realização do telefonema ou do envio de mensagem eletrônica, será considerado desistente do processo seletivo.
3. No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, se recusar a preencher a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

IX. DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Conselho Nacional do Ministério Público, com interveniência do Ministério Público Federal, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
2. Será considerado desistente o candidato classificado que se recusar a iniciar imediatamente o estágio.
3. No ato da contratação, os candidatos deverão comprovar que estão matriculados em curso de educação superior em Instituição de Ensino conveniada com o Ministério Público Federal, por meio de declaração emitida pela Instituição de Ensino.

X. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. Este processo seletivo terá validade de 6(seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os servidores do quadro efetivo do Conselho Nacional do Ministério Público não necessitam participar desse processo seletivo para integrar o Programa de Estágio.
2. Os estudantes que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada deverão optar por um dos estágios no ato da contratação.
3. O candidato que tiver realizado estágio em unidades do MPU por um período de 2(dois) anos será considerado desclassificado desse processo seletivo.
4. A jornada diária do estágio será de 04 (quatro) horas.
5. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do CNMP:
 - a) realização de estágio em unidades cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
 - b) recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);
 - c) recebimento de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado;
 - d) seguro contra acidentes pessoais e,
 - e) obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
6. Compete à Administração do Conselho Nacional do Ministério Público a escolha da área de realização do estágio.
7. A aprovação e a classificação fora do número de vagas informado no inciso 7 do item II geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público.

Brasília, de junho de 2010.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE
Procuradora Regional do Trabalho
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

CONTEÚDO DA PROVA DO GRUPO I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Componentes de um computador (hardware e software). Sistemas de entrada e saída. Principais pacotes para edição de textos e planilhas eletrônicas (Microsoft Office e BOffice 3.2). Sistema operacional Windows XP. Fundamentos de sistema operacional Linux. Internet. Navegadores web, aplicativos de correio eletrônico. Conceitos de redes locais e arquitetura de redes de comunicação. Protocolo TCP/IP, endereçamento IP. Elementos de redes de computadores: gateways, repetidores, bridges, hubs, switches, roteadores, firewall, proxy. Cabeamento estruturado. Serviços de rede (DHCP, DNS, FTP, ICMP, HTTP, SSH). Serviços de nomes de domínios (DNS). Serviço HTTP. Serviço de transferência de mensagens SMTP. Segurança da informação: conceito de DMZ, filtragem de pacotes e firewall.

CONTEÚDO DA PROVA DO GRUPO II – LÍNGUA PORTUGUESA

Fonética. Morfologia. Sintaxe. Semântica. Interpretação de texto.